



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 955

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Convocação	10
Licitações e Contratos	14
Ratificação	14
Extrato	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 955

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.796 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE QUATÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os integrantes do Quadro do Magistério da Educação Básica, no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Quatá, terão seus salários base reajustados de acordo com o disposto no Anexo I, Tabela de Vencimentos-Classe de Docentes, EV-CD (para profissionais que ingressaram antes da edição da Lei Complementar Municipal nº. 3.412/2019) e Anexo II (para profissionais que ingressaram a partir da Lei Complementar Municipal nº. 3.412/2019), e que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Para fins de abrangência desta Lei Complementar, consideram-se integrantes do Quadro do Magistério os profissionais que exercem atividades de docência e aos que oferecem suporte pedagógico direto a tais atividades.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir anualmente o salário-base do Profissional do Magistério Público da Educação Básica, adequando-o ao Piso Salarial Nacional do Magistério definido pelo Ministério da Educação, nos termos do inciso XII do *caput* do art. 212-A da Constituição Federal, do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único - O Poder Executivo Municipal editará, anualmente, Decreto dispondo acerca do valor do Piso Salarial do Magistério Público da Educação Básica, para fins de aplicação do disposto no *caput* deste artigo, em conformidade com o artigo 130, da Lei Complementar nº 3.412, de 26 de novembro de 2019.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada, em razão do disposto no art. 1º da presente Lei Complementar, a desistir de eventuais recursos interpostos em razão da discussão do piso salarial do magistério, bem como autorizado a não interpor novos recursos nos processos que tramitam em primeira instância, tendo o mesmo objeto.

Art. 5º - As diferenças salariais serão apuradas em decorrência da adoção do novo piso, do período de janeiro à agosto do exercício de 2022, serão pagas até o último dia do mês imediatamente posterior a aprovação desta lei.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 955

Página 3 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar nº101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

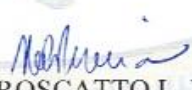
Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento programa do exercício de 2022, crédito adicional suplementar, até o valor de R\$.500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, para fazer face as despesas com a execução desta lei, utilizando recursos de anulação parcial de dotações orçamentárias, vinculadas ao FUNDEB – Fundo Municipal de Valorização do Ensino Básico,

Art. 8º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial o Anexo I - Tabela Geral de Vencimentos, referente aos integrantes ao Quadro do Magistério, da Lei nº 3.674, de 20 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 30 de Setembro de 2022.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 955

Página 4 de 14

ANEXO I

Base de Cálculo - R\$ 2.884,50 (Piso Nacional)

Denominação	Formação	Jornada Semanal	Faixa	Nível/ Valor-Hora (R\$)					R\$ 4.114,00
				A	B + 5%	C + 5%	D + 5%	E + 5%	
PEB I	Ensino Médio	30 h	1	R\$ 19,23	R\$ 20,19	R\$ 21,20	R\$ 22,26	R\$ 23,37	R\$ 24,44
PEB I	Graduação + 8%	30 h	2	R\$ 20,76	R\$ 21,80	R\$ 22,89	R\$ 24,04	R\$ 25,24	R\$ 26,50
PEB I	Pós-Graduação + 4%	30 h	3	R\$ 21,59	R\$ 22,67	R\$ 23,80	R\$ 24,99	R\$ 26,24	R\$ 27,55
PEB I	Mestrado + 5%	30 h	4	R\$ 22,67	R\$ 23,80	R\$ 24,99	R\$ 26,24	R\$ 27,55	R\$ 28,93
PEB I	Doutorado + 5%	30 h	5	R\$ 23,80	R\$ 24,99	R\$ 26,24	R\$ 27,55	R\$ 28,93	R\$ 30,37



PEB II	Graduação	30 h	1	R\$ 20,76	R\$ 21,80	R\$ 22,89	R\$ 24,04	R\$ 25,24	R\$ 26,50
PEB II	Pós-Graduação + 4%	30 h	2	R\$ 21,59	R\$ 22,67	R\$ 23,80	R\$ 24,99	R\$ 26,24	R\$ 27,55
PEB II	Mestrado + 5%	30 h	3	R\$ 22,67	R\$ 23,80	R\$ 24,99	R\$ 26,24	R\$ 27,55	R\$ 28,93
PEB II	Doutorado + 5%	30 h	4	R\$ 23,80	R\$ 24,99	R\$ 26,24	R\$ 27,55	R\$ 28,93	R\$ 30,37

Denominação	Faixa	Nível	Vencimento
PEB I	1	A	R\$ 2.884,50
PEB I	1	B	R\$ 3.028,50
PEB I	2	A	R\$ 3.114,00
PEB I	2	B	R\$ 3.270,00
PEB I	2	C	R\$ 3.433,50
PEB I	3	A	R\$ 3.238,50
PEB I	3	B	R\$ 3.400,50
PEB I	3	C	R\$ 3.570,00

RUA GENERAL GARRONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
CNPJ nº 13.044.547/313/0001-30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 955

Página 5 de 14

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP

Denominação	Faixa	Nível	Vencimento
PEB II	1	A	R\$ 3.114,00
PEB II	1	B	R\$ 3.270,00
PEB II	1	C	R\$ 3.433,50
PEB II	2	A	R\$ 3.238,50
PEB II	2	B	R\$ 3.400,50
PEB II	2	C	R\$ 3.570,00
PEB II	3	A	R\$ 3.400,50
PEB II	3	B	R\$ 3.570,00
PEB II	3	C	R\$ 3.748,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (ME) 44.547.313/0001-30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 955

Página 6 de 14

ANEXO II

Base de Cálculo - R\$ 2.884,50

Denominação	Formação	Nível/ Valor-Hora (R\$)							
		Jornada Semanal	Faixa	A	B + 5%	C + 5%	D + 5%	E + 5%	
PEB I	Graduação	30 h	1	R\$ 19,23	R\$ 20,19	R\$ 21,20	R\$ 22,26	R\$ 23,37	R\$ 24,54
PEB I	Pós-Graduação + 4%	30 h	2	R\$ 20,00	R\$ 21,00	R\$ 22,05	R\$ 23,15	R\$ 24,31	R\$ 25,53
PEB I	Mestrado + 5%	30 h	3	R\$ 21,00	R\$ 22,05	R\$ 23,15	R\$ 24,31	R\$ 25,53	R\$ 26,81
PEB I	Doutorado + 5%	30 h	4	R\$ 22,05	R\$ 23,15	R\$ 24,31	R\$ 25,53	R\$ 26,81	R\$ 28,15

PEB II	Graduação	30 h	1	R\$ 19,23	R\$ 20,19	R\$ 21,20	R\$ 22,26	R\$ 23,37	R\$ 24,54
PEB II	Pós-Graduação + 4%	30 h	2	R\$ 20,00	R\$ 21,00	R\$ 22,05	R\$ 23,15	R\$ 24,31	R\$ 25,53
PEB II	Mestrado + 5%	30 h	3	R\$ 21,00	R\$ 22,05	R\$ 23,15	R\$ 24,31	R\$ 25,53	R\$ 26,81
PEB II	Doutorado + 5%	30 h	4	R\$ 22,05	R\$ 23,15	R\$ 24,31	R\$ 25,53	R\$ 26,81	R\$ 28,15

Denominação	Faixa	Nível	Vencimento
PEB I e PEB II	1	A	R\$ 2.884,50
PEB I e PEB II	2	A	R\$ 3.000,00
PEB I e PEB II	3	A	R\$ 3.150,00
PEB I e PEB II	1	B	R\$ 3.028,50
PEB I e PEB II	2	B	R\$ 3.150,00
PEB I e PEB II	3	B	R\$ 3.307,50
PEB I e PEB II	1	C	R\$ 3.150,00
PEB I e PEB II	2	C	R\$ 3.307,50
PEB I e PEB II	3	C	R\$ 3.472,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
(18) 3366 9500 (FONE) 44.547.313/0001-30 (CNPJ)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 955

Página 7 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

ANEXO III

(de que trata o art. 16 da LC. 101/00)

1.) IMPACTO ADOÇÃO DO PISO DO MAGISTÉRIO:

Impacto Professores		
EFETIVOS	43.292,26	
TEMPORÁRIOS	18.023,77	61.316,04

2) Medidas de Compensação NÃO HÁ.

TOTAL DO IMPACTO	61.316,04
------------------	-----------

3) IMPACTO do Reajuste Concedido:

DESPESA C/ ADOÇÃO NOVO PISO MAGISTÉRIO	IMPACTO Mensal Novo Piso	EXERCÍCIO		
		2022*	2023	2024
3.1.90.11 - Vctos e Vant. Físicas-P.C.	61.316,04	245.264,15	735.792,45	309.444,53
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	10.568,50	42.273,99	126.821,98	64.983,35
3.1.90.11 - 13º Salário (8,33%)	6.958,20	27.832,78	83.498,35	31.189,84
3.1.90.11 - 1/3 Férias (2,77%)	2.319,40	9.277,59	27.832,78	10.396,61
3.1.90.01.99 - Inativos				
3.1.90.03.01 - Pensionistas				
TOTAL	81.162,13	324.648,52	973.945,56	416.014,33
Pagtos Atrasado (Jan à Ago/22)		649.297,04		
TOTAL ANO DE 2022		973.945,56		
VALOR IMPACTO FINANC. MENSAL - Com provisões		* à partir de 01.09.2022		

4-) IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal:

Valor Constante

índices: previstos para exercício de 2022 (c/Inclusões do TCESP)

Gastos com pessoal - 2o Quadr. 2022	VALOR R\$	ÍNDICE %
Gastos com Pessoal	27.533.826,62	
Rec. Corrente Líquida - RCL	71.025.169,33	38,77%
(+) Impactos 2022		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 955

Página 8 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Inclusões TCE - Terceiriz. Médicos (Avive)	849.897,80	1,20%
Aportes Atuariais (SDG nº 14/2019)	600.000,00	0,84%
Reajuste Salarial 2022	2.823.095,44	3,97%
Impactos Leis anteriores	357.768,45	0,50%
IMPACTO DESTA LEI	973.945,56	1,37%
Gastos com Pessoal PREVISTO	33.138.533,87	46,66%

IMPACTO EXERCÍCIOS 2022 e 2023

	Valor Constante	
Gastos com pessoal - 2o Quadr. 2022	VALOR R\$	ÍNDICE %
Gastos com Pessoal	27.533.826,62	
Rec. Corrente Líquida – RCL	71.025.169,33	38,77%
(+) Impactos 2022		
Inclusões TCE - Terceiriz. Médicos	849.897,80	1,20%
Aportes Atuariais (SDG nº 14/2019)	600.000,00	0,84%
Reajuste Salarial 2022	2.823.095,44	3,97%
Impactos Leis anteriores	357.768,45	0,50%
IMPACTO DESTA LEI	973.945,56	1,37%
Gastos com Pessoal PREVISTO	33.138.533,87	46,66%

5-) IMPACTO sobre o Orçamento por Exercício: 2 0 2 2

Despesa Fixada para o Exercício (2022)	62.767.775,00	Poder Executivo
Impacto da Despesa Criada	973.945,56	2022
Percentual (%)	1,37%	
Impacto da Despesa Criada	973.945,56	2022 e 2023
Percentual (%)	1,37%	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 955

Página 9 de 14



6.0 DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, no uso de suas atribuições legais,

Na qualidade de **ORDENADOR DA DESPESA**, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00, **DECLARO** que o presente gasto que se pretende fazer por esta lei dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se com as orientações contidas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, motivo qual faço parte da lei os instrumentos demonstrativos do impacto.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Quatá - SP, em 30 de Setembro de 2022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 955

Página 10 de 14

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 56/2.022

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONVOCA, para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quatá, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, nos termos do artigo 33, caput, da LC 2.567/2.010, os candidatos classificados abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público n.º 01/2.019 para provimento do cargo públicos abaixo relacionado:

DENTISTA

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
01º	12287	BRUNO GUANDALINI CUNHA

Item 1 – O(a)s candidato(a)s deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Quatá/SP, situada à Rua General Marcondes Salgado n.º 332, Centro, junto ao Setor de Pessoal, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, para tomar posse em seu respectivo cargo, e apresentar cópia dos documentos a saber:

DOCUMENTAÇÃO:

- 01 – Xerox dos documentos pessoais: CPF, RG., Título de Eleitor, cartão PIS/PASEP e certidão de casamento.
- 02 – Xerox da carteira de trabalho e dos contratos de registro da mesma.
- 03 – Xerox comprovante de residência atualizado.
- 04 – certidão de nascimento e carteira de vacinação dos filhos(se houver)
- 05 – Antecedentes Criminais: www.ssp.sp.gov.br/serviços/atestado.aspx
- 06 – Diploma com a formação exigida no Edital.
- 07 – Laudo Médico apto. para o trabalho (Médico Admissional Prefeitura)
- 08 – Exame de Audiometria (Fonoaudióloga Admissional Prefeitura)
- 09 – Conta Corrente pessoal do admitido no Banco conveniado (Santander)
- 10 – Certidão dos distribuidores CIVEIS ESTADUAL
- 11 – Certidão dos distribuidores CRIMINAIS ESTADUAL
Endereço eletrônico: www.tjsp.jus.br
- 12 – Certidão dos distribuidores CIVEIS E CRIMINAL FEDERAL 3ª REGIÃO (endereço eletrônico: www.trf3.jus.br)
- 13 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL estar quite com a justiça eleitoral (endereço eletrônico: www.tse.jus.br)
- 14 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL não consta condenação.
- 15 – Certidão do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (endereço eletrônico: www.tce.sp.gov.br).
- 16 – Declaração de BENS
- 17 – Declaração que não EXERCE OUTRO CARGO PUBLICO
- 18 – Xerox da Carteira de Habilitação se necessário para o cargo
- 19 – Xerox do registro de conselho de CLASSE se necessário para o cargo.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 955

Página 11 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

EXAMES:

- 01 – Hemoglobina
- 02 – Glicemia em Jejum
- 03 – Uréia
- 04 – Creatinina
- 05 – Urina I
- 06 – RX de Coluna Vertebral (Cervical, Torácica e Lombar)
- 07 – RX de Joelho
- 08 – Eletrocardiograma

EXAMES COMPLEMENTARES:

- A – para homens – PSA – acima de 40 anos
- B – para mulheres – Papanicolau – qualquer idade
- C – para mulheres – Mamografia – acima de 40 anos

- Carteira de Vacinação

- 1.1 – O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo fixado no item 1, do presente Edital, implicará na desistência do classificado, e, por conseguinte, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato(a) foi aprovada(a) podendo a Prefeitura convocar imediatamente os posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 02 de Outubro de 2022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 955

Página 12 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 57/2.022

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONVOCA, para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quatá, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, nos termos do artigo 33, caput, da LC 2.567/2.010, os candidatos classificados abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público n.º 01/2.022 para provimento do cargo públicos abaixo relacionado:

FISIOTERAPEUTA

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
01º	22083	RAFAEL ALEXANDRE MARCELLO BEITUM

GUARDA NOTURNO

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
01º	20340	GABRIEL COELHO DA SILVEIRA
02º	22619	ROGÉRIO ALEX ROMEIRO

Item 1 – O(a)s candidato(a)s deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Quatá/SP, situada à Rua General Marcondes Salgado n.º 332, Centro, junto ao Setor de Pessoal, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, para tomar posse em seu respectivo cargo, e apresentar cópia dos documentos a saber:

DOCUMENTAÇÃO:

- 01 – Xerox dos documentos pessoais: CPF, RG., Título de Eleitor, cartão PIS/PASEP e certidão de casamento.
- 02 – Xerox da carteira de trabalho e dos contratos de registro da mesma.
- 03 – Xerox comprovante de residência atualizado.
- 04 – certidão de nascimento e carteira de vacinação dos filhos(se houver)
- 05 – Antecedentes Criminais: www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx
- 06 – Diploma com a formação exigida no Edital.
- 07 – Laudo Médico apto. para o trabalho (Médico Admissional Prefeitura)
- 08 – Exame de Audiometria (Fonoaudióloga Admissional Prefeitura)
- 09 – Conta Corrente pessoal do admitido no Banco conveniado (Santander)
- 10 – Certidão dos distribuidores CIVEIS ESTADUAL
- 11 – Certidão dos distribuidores CRIMINAIS ESTADUAL
Endereço eletrônico: www.tjsp.jus.br
- 12 – Certidão dos distribuidores CIVEIS E CRIMINAL FEDERAL 3ª REGIÃO (endereço eletrônico: www.trf3.jus.br)
- 13 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL estar quite com a justiça eleitoral (endereço eletrônico: www.tse.jus.br)
- 14 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL não consta condenação.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 955

Página 13 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

15 – Certidão do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (endereço eletrônico: www.tce.sp.gov.br).

16 – Declaração de BENS

17 – Declaração que não EXERCE OUTRO CARGO PUBLICO

18 – Xerox da Carteira de Habilitação se necessário para o cargo

19 – Xerox do registro de conselho de CLASSE se necessário para o cargo.

EXAMES:

01 – Hemoglobina

02 – Glicemia em Jejum

03 – Uréia

04 – Creatinina

05 – Urina I

06 – RX de Coluna Vertebral (Cervical, Torácica e Lombar)

07 – RX de Joelho

08 – Eletrocardiograma

EXAMES COMPLEMENTARES:

A – para homens – PSA – acima de 40 anos

B – para mulheres – Papanicolau – qualquer idade

C – para mulheres – Mamografia – acima de 40 anos

- Carteira de Vacinação

1.1 – O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo fixado no item 1, do presente Edital, implicará na desistência do classificado, e, por conseguinte, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato(a) foi aprovada(a) podendo a Prefeitura convocar imediatamente os posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 03 de Outubro de 2022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 955

Página 14 de 14

Licitações e Contratos

Ratificação

PROCESSO LICITATORIO Nº 103/2022 DISPENSA Nº 011/2022

VISTOS E EXAMINADOS – Tendo em vista os elementos contidos no parecer da comissão de julgamento de Licitações, e manifestação da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação para contratação da empresa **ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A**, para a prestação de serviços de administração, operação, gerenciamento e fornecimento de cartões eletrônicos/magnéticos com chip segurança e senha individual, personalizados, tipo “vale alimentação”, aos Servidores Municipais de Quatá.

Quatá-SP, 03 de outubro de 2022

Marcelo de Souza Pécchio – Prefeito Municipal

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ EXTRATO DE DECISÃO DE HABILITAÇÃO Processo Licitatório nº 055/2022 Convite nº 007/2022

A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Quatá comunica a todos os interessados do Processo Licitatório nº 055/2022, Convite nº 007/2022, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de gestão patrimonial de bens moveis da Prefeitura Municipal de Quatá., que declarou HABILITADAS as empresas BRG AGN - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - EPP, ACONSTEC - ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTABEIS SS LTDA e MACRO VISÃO ASSESSORIA CONTABIL LTDA EPP. Em prosseguimento, foi determinada a publicação do resultado do julgamento da documentação das empresas, ficando concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de eventuais recursos contra a habilitação das empresas, nos termos do artigo 109, § 6º, da Lei 8.666/93. Diante disso, e em prosseguimento ao Certame, no caso de não serem apresentados recursos no prazo legal, fica desde já designada a data de 10 de outubro de 2022, às 09h00min para a realização de Sessão Pública para a Abertura dos Envelopes de Propostas das empresas habilitadas.

Comunique-se a decisão as empresas interessadas e publique-se.

Int.

Cumpra-se.

Quatá-SP, em 03 de outubro 2022.

Luciana Aparecida Casadei

Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações